

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 06 DE NOVEMBRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2431

PORTARIA N.º 34.769, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

PRORROGA a Licença Maternidade da servidora estável MORGANA KRAEMER ALVES DA MAIA.

GLAUCIA SCHUMACHER, Prefeita do Município de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 153 e 154 da Lei Complementar n.º 001/2016,

RESOLVE:

Prorrogar pelo prazo de 60 (sessenta) dias a Licença Maternidade concedida à servidora estável MORGANA KRAEMER ALVES DA MAIA, matrícula 14506, ocupante do cargo de Monitor de Creche, regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal da Educação, junto a EMEI Sonho de Criança, no período de 05 de novembro de 2025 a 03 de janeiro de 2026.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 04 de novembro de 2025.

GLAUCIA SCHUMACHER,
Prefeita.

Registre-se.

PATRICIA HAENSSGEN,
Secretária de Administração.

gpl

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 06 DE NOVEMBRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2431

PORTARIA N.º 34.775, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

NOMEIA Gestor da Parceria entre o Serviço Social do Comércio (SESC) e a Prefeitura Municipal de Lajeado.

GLAUCIA SCHUMACHER, Prefeita Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Art. 35, inciso V, "g" da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014 e atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 46618/2025,

RESOLVE:

Nomear FABRICIO MENEGHINI DA SILVA, matrícula 17014, ocupante do cargo em comissão de Coordenador de Departamento, como Gestor da Parceria entre o Serviço Social do Comércio (SESC) e a Prefeitura Municipal de Lajeado, sendo este o responsável pela fiscalização da execução da parceria, para a realização da 35ª edição da Rústica de Natal de Lajeado, que realizar-se-á no dia 07 de dezembro de 2025.

Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 05 de novembro de 2025.

GLAUCIA SCHUMACHER,
Prefeita.

Registre-se e Publique-se

PATRICIA HAENSSGEN,
Secretária de Administração.

rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 06 DE NOVEMBRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2431

EDITAL N.º 644-01/2025, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto n.º 11.026, de 18 de abril de 2019, atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 29095/2025, e,

CONSIDERANDO o afastamento por motivo de licença-maternidade da servidora efetiva Rayana Caroline Picolotto de Moura e a desistência pela vaga e a solicitação de reposicionamento para o final da lista de classificação da candidata Maisa Gabriele Pereira,

CONVOCA

A candidata abaixo nominada para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Cel. Júlio May, n.º 242, 2º andar, até o dia 10 de novembro de 2025, para aceitação e confirmação de seu nome e entrega dos documentos mencionados no Edital de Abertura n.º 523-01/2025, necessários para contratação na função que menciona, por ter sido aprovada em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Homologação n.º 584-01/2025.

Professor de Anos Finais - Ciências

FERNANDA MARTINI – Classificação 7º lugar

O não comparecimento da candidata no prazo acima determinado ou o não atendimento aos requisitos legais constantes no Edital de Abertura n.º 523-01/2025, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo sua vaga para o candidato imediatamente classificado, em absoluta obediência à ordem de classificação.

Lajeado, 06 de novembro de 2025.

GLAUCIA SCHUMACHER,
Prefeita.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

PATRICIA HAENSSGEN,
Secretária de Administração.
sikb

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 06 DE NOVEMBRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2431

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DA SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Vigilância Sanitária do município de Lajeado/RS, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário:

Processo nº: 28976/2025

Autuado: Dimed S/A Distribuidora de Medicamentos

CNPJ: 92.665.611/0609-00

Data da Autuação: 02 de julho de 2025

Localidade: Av. Senador Alberto Pasqualini, nº 1605, São Cristóvão Lajeado/RS

Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: artigo 43 caput da Portaria Nº 344/1998 c/c artigo 44, III e IV, da RDC nº 44/2009. A infração está tipificada no Artigo 10, incisos IV e XI, da Lei Federal nº 6437/77

Decisão Final: não havendo envio de recurso em tempo hábil por parte do autuado fica estabelecida a decisão final, irrecurável, aplicada pela Supervisão da Vigilância em Saúde.

Data da Decisão: 22 de agosto de 2025

Penalidade Imposta: ADVERTÊNCIA

Lajeado, 06 de novembro de 2025

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 06 DE NOVEMBRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2431

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DA SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Vigilância Sanitária do município de Lajeado/RS, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário:

Processo nº: 44048/2024

Autuado: B&G Comércio Ótico LTDA

CNPJ: 55.647.031/0001-20

Data da Autuação: 19 de dezembro de 2024

Localidade: Rua Júlio de Castilhos, nº 1101, loja 04, Centro, Lajeado/RS

Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: Artigo 2º do Decreto Estadual nº 45.654/2008. As infrações estão tipificadas no art. 10, incisos II e IV, da Lei Federal nº 6347/77.

Decisão Final: não havendo envio de recurso em tempo hábil por parte do autuado fica estabelecida a decisão final, irrecurável, aplicada pela Supervisão da Vigilância Sanitária.

Data da Decisão: 16 de setembro de 2025

Penalidade Imposta: ADVERTÊNCIA

Lajeado, 06 de novembro de 2025

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 06 DE NOVEMBRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2431

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DA SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Vigilância Sanitária do município de Lajeado/RS, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário:

Processo nº: 18372/2025

Autuado: Comércio de Medicamentos Brair Ltda

CNPJ: 88.212.113/0363-92

Data da Autuação: 24 de abril de 2025

Localidade: Rua Júlio de Castilhos, nº 566 Centro, Lajeado/RS

Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: artigo 43 da Portaria Nº 344/1998 c/c artigo 4, III, da RDC nº 44/2009. A infração está tipificada no Artigo 10, incisos IV e XI, da Lei Federal nº 6437/77

Decisão Final: não havendo envio de recurso em tempo hábil por parte do autuado fica estabelecida a decisão final, irrecorrível, aplicada pela Coordenação da Vigilância em Saúde.

Data da Decisão: 22 de agosto 2025

Penalidade Imposta: ADVERTÊNCIA

Lajeado, 06 de novembro de 2025

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 06 DE NOVEMBRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2431

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DA SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Vigilância Sanitária do município de Lajeado/RS, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário:

Processo nº: 31576/2025

Autuado: Comercio de Medicamentos Brair LTDA

CNPJ: 88.212.113/1400-25

Data da Autuação: 21 de julho de 2025

Localidade: Presidente Juscelino K. de Oliveira, nº 20, Campestre, Lajeado/RS

Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: artigo 43, § 1º, da Portaria Nº 344/1998 c/c artigo 44, IV, da RDC nº 44/2009. A infração está tipificada no Artigo 10, incisos IV e XI, da Lei Federal nº 6437/77.

Decisão Final: não havendo envio de recurso em tempo hábil por parte do autuado fica estabelecida a decisão final, irrecorrível, aplicada pela Coordenação da Vigilância em Saúde.

Data da Decisão: 22 de agosto 2025

Penalidade Imposta: ADVERTÊNCIA

Lajeado, 06 de novembro de 2025

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 06 DE NOVEMBRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2431

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DA SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Vigilância Sanitária do município de Lajeado/RS, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário:

Processo nº: 31674/2025

Autuado: Comércio de Medicamentos Brair LTDA

CNPJ: 88.212.113/1028-75

Data da Autuação: 22 de julho de 2025

Localidade: Pedro Theobaldo Breitenbach, nº 1585, Conventos, Lajeado/RS

Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: artigo 43, § 1º, da Portaria Nº 344/1998 c/c artigo 44, IV, da RDC nº 44/2009. A infração está tipificada no Artigo 10, incisos IV e XI, da Lei Federal nº 6437/77.

Decisão Final: não havendo envio de recurso em tempo hábil por parte do autuado fica estabelecida a decisão final, irrecorrível, aplicada pela Coordenação da Vigilância em Saúde.

Data da Decisão: 22 de agosto de 2025

Penalidade Imposta: ADVERTÊNCIA

Lajeado, 06 de novembro de 2025.